

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 055/2008 – CÓDIGO URBANÍSTICO DO
MUNICÍPIO DE NAVEGANTES – SC.**

ERRATA 01

Navegantes (SC), 29 de janeiro de 2015

SUMÁRIO

SUMÁRIO	ii
1. Item 3.1 – Alteração do nome da Rodovia Estadual	3
2. Item 3.7 – viabilidade emitida pela CELESC	3
3. Apresentação de projeto de terraplanagem e manejo de águas pluviais à FUMAN	3
4. Item 4.4 – atestado de viabilidade emitido pelo DEINFRA	3
5. Item 5.6.2 – Legislação Estadual incidente	3
6. Itens 8.3 e 9.3, relacionando com o fluxo de veículos do empreendimento com os dados do item 4.2	4
7. Item 8 – Impactos sobre os imóveis lindeiros durante a instalação das fundações e construção do piso	5
8. Item 10 – Comprometimento em apresentar programa ambiental de monitoramento da construção	6
9. Item 11 – Certidão de diretrizes emitida pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Navegantes	7
10. ANEXO 3 – informações acerca de contrato entre REFISA e PRIME	7
ANEXO 1 – Viabilidade de fornecimento de energia elétrica emitida pela CELESC	8
ANEXO 2 – Atestado de viabilidade emitido pelo DEINFRA	10
ANEXO 3 – Certidão de Diretrizes emitida pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Navegantes	19
ANEXO 4 – Autorização para construção em imóvel de terceiros	22

1. Item 3.1 – Alteração do nome da Rodovia Estadual

Houve equívoco no que diz respeito ao nome da Rodovia Estadual. Ao longo do trabalho a Rodovia é apresentada como sendo SC 413, quando na verdade o nome da Rodovia é SC 414.

2. Item 3.7 – viabilidade emitida pela CELESC

A viabilidade de fornecimento de energia elétrica emitida pela CELESC é apresentada no Anexo 1.

3. Apresentação de projeto de terraplanagem e manejo de águas pluviais à FUMAN

O projeto de terraplanagem e manejo de águas pluviais foi devidamente protocolado na FUMAN e está em fase de análise.

4. Item 4.4 – atestado de viabilidade emitido pelo DEINFRA

O projeto de acesso foi protocolado junto ao DEINFRA e está em fase de análise. Tão logo seja emitida a aprovação, a mesma será protocolada e anexada ao EIV.

5. Item 5.6.2 – Legislação Estadual incidente

Conforme Atestado de Viabilidade emitido pelo DEINFRA – Anexo 2, os empreendedores deverão apresentar projeto de acordo com as **“Instruções para Elaboração e Apresentação de Projetos para Ocupação ou Travessia nas Faixas de**

Domínio do DEINFRA” e instruções específicas para o referido tipo de ocupação pretendida.

Os empreendedores deverão estar cientes da **Lei nº 13.516**, de 4 de outubro de 2005, que “dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências”, e o **Decreto nº 3.930**, de 11 de janeiro de 2006 que regulamenta a Lei acima citada e a **Lei nº 13.662**, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece as taxas.

6. Itens 8.3 e 9.3, relacionando com o fluxo de veículos do empreendimento com os dados do item 4.2

O estudo de tráfego realizado no EIV apontou uma baixa circulação de veículos na SC 414 quando comparado com outras Rodovias, como é o caso da BR 470, que apresenta tráfego muito maior. O estudo apontou uma média de tráfego de pouco mais de três veículos por minuto. O maior movimento se deu no período compreendido entre as 7h00 e 8h00 e entre as 16h00 e 17h00.

O empreendimento deverá provocar um aumento do tráfego de veículos na SC 414, sobretudo de caminhões de transporte, seja na fase de instalação, seja na fase de operação.

Na fase de instalação, deverá haver aumento do tráfego de caminhões que deverão retirar material do terreno e transportar insumos para a obra. Estima-se que o tráfego de caminhões gire entre vinte (20) e trinta (30) caminhões por hora, o que poderia provocar um aumento em torno de 70% do tráfego de caminhões na Rodovia.

Essa é uma das preocupações desta equipe, e algo que deve ser levado em consideração pelos executores. O local deverá estar muito bem sinalizado, e durante a entrada e principalmente a saída do terreno para a Rodovia, deverá haver cuidado redobrado por parte dos motoristas.

Levando-se em consideração o número de empregos diretos que poderão vir a ser gerados (120), um igual número de veículos (carros e motos) poderá circular pela Rodovia durante a operação do empreendimento. Esse aumento possivelmente se dará no início da manhã e fim da tarde, podendo provocar um incremento de até 100% no tráfego de veículos pequenos nesses horários.

Já no que diz respeito à circulação de caminhões, o aumento poderá ser ainda maior. Dependendo do período, o tráfego de caminhões poderá ter acréscimo superior a 100% do tráfego atual. O tráfego de caminhões, no entanto, deverá ser distribuído ao longo do horário de funcionamento do terminal, diferentemente do acréscimo de carros e motos que deverá se concentrar no início da manhã e fim da tarde.

Salienta-se que o terminal terá uma grande área de estacionamento, contando com um total de quatrocentas e sessenta e três (463) vagas, o que ajudará a mitigar o impacto que o aumento do tráfego de veículos provocará na via. Em síntese, a instalação e principalmente a operação do terminal deverá provocar significativo aumento do tráfego de veículos na SC 414, principalmente no trecho compreendido entre o trevo de acesso à BR 470 até a entrada do terminal.

7. Item 8 – Impactos sobre os imóveis lindeiros durante a instalação das fundações e construção do piso

A equipe de análise do EIV manifestou preocupação bastante grande com relação aos impactos e danos que a instalação do empreendimento poderão vir a provocar sobre os imóveis lindeiros.

A primeira preocupação diz respeito à obra de terraplanagem, aonde a equipe manifestou apreensão com a possível utilização de explosivos para detonação de rochas existentes no terreno. De acordo com informações repassadas pela equipe de projetistas, foi realizado um teste de fragmentação no local, e foi constatado que não haverá necessidade de utilização de explosivos. Será usado um fragmentador mecânico para

quebrar as rochas existentes no terreno. Maiores detalhes e informações foram anexados ao processo de licenciamento da obra de terraplanagem junto à FUMAN.

A segunda preocupação está relacionada ao estaqueamento. O relatório de sondagem mostrou que o terreno é bastante firme, com boa estabilidade geotécnica e com grande capacidade de suporte. Segundo os projetistas, não haverá necessidade de estaqueamento para fazer as fundações. Essas, por sua vez, serão feitas com o uso de sapatas. Essas serão instaladas através de escavações no terreno.

A terceira preocupação diz respeito ao uso de rolo compressor vibratório para execução do piso. O uso desse equipamento provoca vibrações que podem provocar patologias nos imóveis vizinhos. A equipe de análise solicitou então que fosse realizado laudo de vizinhança, sendo analisadas as residências lindeiras que podem vir a ser afetadas.

De acordo com informações repassadas pela equipe de projetistas, não haverá necessidade de utilização de rolo compressor vibratório na execução do piso dos galpões do terminal, o que vem a justificar a solicitação dos empreendedores de reconsiderarem essa questão e de não realização do estudo solicitado. De toda forma, os mesmos estão dispostos a assinar um termo de compromisso que em caso de haver patologias nos imóveis lindeiros, eles arcarão com os reparos.

8. Item 10 – Comprometimento em apresentar programa ambiental de monitoramento da construção

Os empreendedores estão cientes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) que foi desenvolvido para o projeto, e sabem da necessidade de trimestralmente serem apresentados relatórios do gerenciamento dos resíduos do canteiro de obras. Essa deverá ser uma das condicionantes da Licença Ambiental de Instalação (LAI) do empreendimento.

9. Item 11 – Certidão de diretrizes emitida pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Navegantes

Vide Anexo 3.

10. ANEXO 3 – informações acerca de contrato entre REFISA e PRIME

A REFISA adquiriu o terreno onde a PRIME irá fazer a instalação do terminal logístico. Ambas as empresas são dos mesmos proprietários, conforme pode ser analisado nos respectivos contratos sociais. No Anexo 4 é apresentada uma autorização da REFISA para que a PRIME execute a construção do terminal.

ANEXO 1 – Viabilidade de fornecimento de energia elétrica emitida pela CELESC



Itajaí, 8 de setembro de 2014.

CELESC SECRET ITRJRI 16/SET/2014 14:32 0004247134

À(Ao)
PRIME Participações Ltda.
Endereço: R. Domingos Rampelotti, nº 3601 – Próximo Capela S. Roque
Itajaí - SC CEP: 88317-600

Ref.: **Viabilidade de Fornecimento de Energia Elétrica**
Empreendimento: Condomínio Industrial – PRIME
PARTICIPAÇÕES.

Prezados Senhores,

Em resposta à vossa consulta, referente à disponibilidade de energia elétrica para atendimento ao empreendimento "Condomínio Industrial – PRIME PARTICIPAÇÕES", localizado à Transversal da RD 413 – lado par, no município de Navegantes - SC, temos a informar os seguintes aspectos:

- Há condições técnicas para atender a carga deste empreendimento sem restrições.
- A tensão de fornecimento de energia elétrica no local é de 23,1 KV para rede primária e 380/220 Volts na rede de distribuição secundária, com carga demandada de 112,5kVA.
- Poderá haver investimento do interessado para adequação da rede de distribuição.
- Para elaboração do projeto elétrico será necessário o preenchimento e envio antecipado do documento Padrão CELESC denominado Consulta Prévia, à disposição no SITE da empresa www.celesc.com.br.
- A CELESC só realizará as obras necessárias se forem comprovadas, pelo interessado, as obtenções das liberações e licenças dos órgãos ambientais locais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (47) 3341-2270 com Denis.

Atenciosamente,


Iron Silva
Chefe da Agência Regional de Itajaí

GESTÃO DE RESULTADOS – COMPROMISSO COM O SUCESSO

Rua: Blumenau, 1414
Telefone: (47) 341-2000

Bairro: São João
Fax: (47) 341-2070

Itajaí-SC
15/09/2014 11:39

CEP: 88.305-102
DDSR – SPEN/DVTC/ ARITA

ANEXO 2 – Atestado de viabilidade emitido pelo DEINFRA

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura
Diretoria de Manutenção e Operação

ATESTADO DE VIABILIDADE

Atestamos, após vistoria prévia elaborada em 18/08/2014, que há viabilidade para que o/a Sr./Empresa Prime Participações Ltda venha a implantar Outros de Acesso Industrial (testada acima de 50m) à rodovia SC414, trecho: ENTR. BR-470 (P/ GASPAR) - LUIZ ALVES (ENTR. SC-413), entre o km 0,88 e o km 1,23, lado Direito, à título precário.

Salientamos que, na seqüência, o interessado deverá apresentar projeto de acordo com as "Instruções para Elaboração e Apresentação de Projetos para Ocupação ou Travessia nas Faixas de Domínio do DEINFRA" e instruções específicas para o referido tipo de ocupação pretendida, instruções estas disponibilizadas por este Departamento, guia de recolhimento da taxa de serviço, bem como o presente atestado.

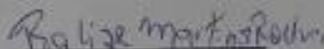
O interessado deverá estar ciente da Lei nº 13.516, de 04 de outubro de 2005, que "dispõe sobre a exploração da utilização e da comercialização, a título oneroso, das faixas de domínio e das áreas adjacentes às rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado, por empresas concessionárias de serviço público, por empresas privadas ou por particulares, e estabelece outras providências", o Decreto nº 3.930, de 11 de janeiro de 2006 que regulamenta a Lei acima citada e a Lei nº 13.662, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece as taxas.

O presente atestado terá validade por **3 (três) meses** a contar da data de sua emissão, para apresentação e aprovação do projeto acima citado.


Superintendente
Magno Múrcio da Silva
Superintendente Vale
DEINFRA/SC


Lodemar Manoel Soeira
SUPRE-VALEITAJAI

Ciente:


Ralize Martins Rocha

Lodemar M. Soeira
Fiscal Faixa Domínio Blumenau, 18/08/2014
DEINFRA SC - SUPRE VALE
MATRÍCULA 246219-2

Scanned by CamScanner

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura



Documentação Básica para Apresentação de Projetos de Acessos às Rodovias Estaduais

- 1- Recorte do Mapa Rodoviário Estadual com a indicação do segmento da rodovia e do ponto aproximado do objeto da análise, com a anotação da quilometragem com precisão de dezenas de metros, de acordo com o sistema de referenciamento utilizado pela Polícia Rodoviária Estadual;
- 2- Planta/ mapa /imagem do sistema viário municipal, no entorno do acesso, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - a. A direção norte;
 - b. Todas as vias públicas existentes inclusive de loteamentos;
 - c. Destaque das principais vias com os destinos informados no limite da planta;
 - d. Destaque da rodovia com a sua sigla, e do ponto objeto da análise com a anotação do Km com precisão de dezenas de metros, de acordo com o sistema de referenciamento utilizado pela Polícia Rodoviária Estadual;
 - e. Sentido de direção das vias de mão única;
 - f. Indicação dos bairros destacando as suas principais vias de acesso;
 - g. Principais rios ou córregos com os respectivos nomes;
 - h. Principais pontos de referência para orientação dos que não conhecem o local;
- 3- Planta do levantamento planialtimétrico cadastral se estendendo⁽¹⁾ por 350m em cada sentido da via (braços principais) a partir do ponto objeto da análise, e por 150m nos braços secundários (caso de análise de interseções), com largura mínima de 100m (50m para cada lado do eixo

Setor responsável pela elaboração deste documento: DPLA/GEPIIO

Página 1 de 3

Scanned by CamScanner

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura



das vias). A planta deve ser construída em uma das seguintes escalas:
1:1000; 1:750 ou 1:500, e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. A direção Norte
- b. Pistas de trânsito com a separação das faixas de tráfego; acostamento; ciclovia; estacionamento; calçadas; canteiros; ruas marginais; taludes de corte e aterro indicando a inclinação predominante; e demais espaços que puderem ser caracterizados;
- c. Divisas de propriedade, indicando o tipo dos elementos físicos delimitadores quando existir (cerca ou muro); limite da faixa de domínio e faixa não edificante;
- d. A rede de drenagem das águas superficiais (córregos, valas etc.) indicando o sentido de escoamento e os dispositivos construídos para condução das mesmas (bueiros, caixas coletoras etc), com as dimensões;
- e. Indicação da sinalização existente inclusive as marcações na pista de trânsito (setas, linhas para parada, faixas para pedestres, áreas de bloqueio etc.);
- f. As linhas de visibilidade existentes considerando a altura do observador e do ponto de visada igual a 1m (um metro), tomadas dos pontos de parada ou espera e do centro da pista nos sentidos necessários à cada situação.
- g. As edificações existentes até 40m (quarenta metros) do eixo da via com a projeção das coberturas quando a menos de 20m (vinte metros);
- h. Todos os acessos existentes, inclusive à edificações, com o nome da rua quando for o caso. Os acessos com importância para o tráfego (acessos a bairros e outros destinos importantes), bem como aqueles com significativo volume de trânsito, devem ter os destinos indicados;
- i. Postes e outros dispositivos construídos ou instalados;

Sector responsável pela elaboração deste documento: DPLA/GEPRO

Página 2de5

Scanned by CamScanner

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura



- j. Locais de parada do transporte público de passageiros;
- k. Demais elementos que possam interessar para as análises que incluem avaliações de eventuais reformas da via;

Observação: 1- a extensão do levantamento ao longo dos braços da interseção pode ser reduzida em 50% com a apresentação de imagem (vista superior), abrangendo toda a extensão inicialmente requerida, onde possam ser identificados os itens: a, e, f, g, h e j, acima descritos.

- 4- Certidão do registro do imóvel junto ao Cartório do Registro de Imóveis;
- 5- Certidão junto ao Cartório do Registro de Imóveis do registro do desmembramento ou loteamento que deu origem a propriedade incluindo a correspondente planta topográfica;
- 6- Projeto arquitetônico do empreendimento incluindo as vagas para estacionamento; (PLANTA BAIXA)
- 7- Tabela com a totalização das áreas por tipo de uso conforme relação abaixo e o nº de vagas para estacionamento correspondentes, previstas;

Relação de Nº de Vagas para Estacionamento em Função do Uso da Edificação

Obs: os valores da relação que resultam em menor nº de vagas, correspondem a edificações nas áreas centrais das cidades. A sua utilização em outras áreas pode ser avaliada mediante a apresentação de justificativa demonstrando a suficiência da quantidade prevista.

- a. Moradias: 1 a 1,5 vagas por moradia;
- b. Escritórios e salas administrativas sem atendimento público: 1 vaga para cada 30 a 40m²;
- c. Salas para atendimento público (escritórios, consultórios etc): 1 vaga para cada 20 a 30m²;

Scanned by CamScanner

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura



- d. Lojas; casas comerciais: 1 vaga para cada 30 a 40m² da área útil para vendas, com um mínimo de 2 por loja. No caso de pouco tráfego de visitantes, 1 para cada 50m² e no mínimo 3 vagas;
- e. Mercados e supermercados: 1 vaga para cada 10 a 20m² da área de vendas;
- f. Locais para eventos de importância regional (teatros, pavilhões multiuso etc.): 1 para cada 5 assentos;
- g. Ginásios de esporte: 1 vaga para cada 50m² mais uma para cada 10 a 15 lugares para espectadores;
- h. Restaurantes: 1 vaga para cada 4 a 8 assentos;
- i. Hotéis; pousadas: 1 vaga para cada 4 a 6 camas acrescidas das correspondentes ao restaurante;
- j. Escolas de primeiro grau: 1 para cada 30 alunos;
- k. Escolas de segundo grau e profissionalizantes: 1 para cada 20 alunos, mais uma para cada 5 a 10 alunos com mais de 18 anos;
- l. Escolas de ensino superior: 1 para cada 2 a 4 alunos;
- m. Instalações industriais: 1 para cada 50 a 70m² de área útil ou 1 para cada 3 empregados;
- n. Áreas para depósitos: 1 para cada 80 a 100m² de área útil ou 1 para cada 3 empregados;
- o. Postos de abastecimento com local para limpeza e lavação: 10 vagas para cada local de limpeza ou lavação.

8- Volume de tráfego esperado para o acesso, entradas + saídas: para 24h; e para a hora de maior movimento;

9- Projeto do acesso na escala 1:500, elaborado de acordo com as "Diretrizes para a Concepção de Estradas – Interseções / Parte I: Interseções de Nível Único" (DCE-I-1) incluindo: pavimentação; drenagem

Senhor responsável pela elaboração deste documento: DPLA/GEPRO

Página 46/5

Scanned by CamScanner

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura



e sinalização, assinado pelo requerente, pelo proprietário e pelo Engenheiro responsável;

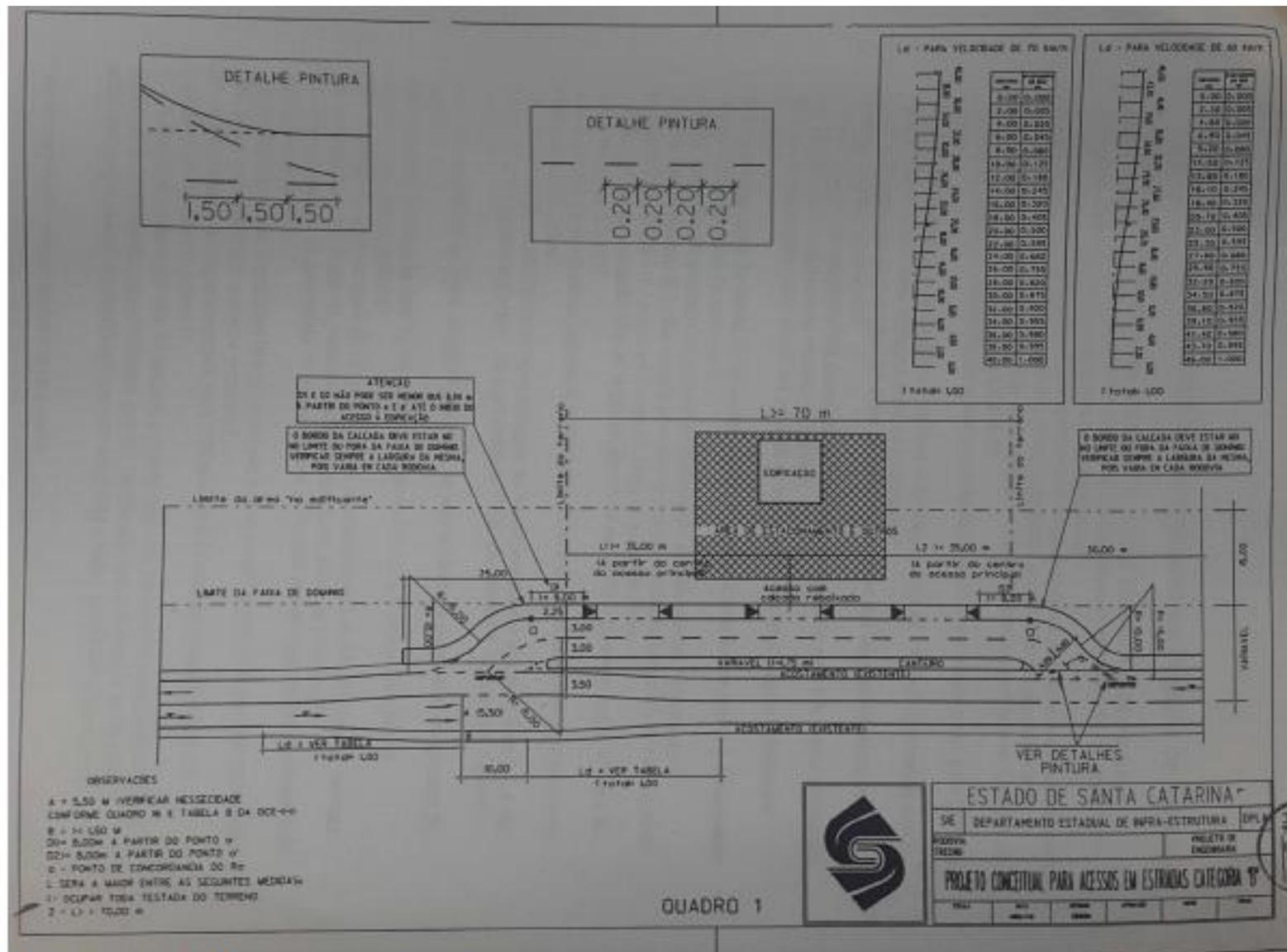
10- Cronograma de execução da obra;

11- Anotação de responsabilidade técnica relativa ao projeto viário, drenagem, pavimento e sinalização;

Sem responsabilidade pela elaboração deste documento: DPLA/GEPRO

Página 5 de 5

Scanned by CamScanner



Scanned by CamScanner

Rua João Emílio, nº 213, 2º andar, Centro, Navegantes (SC). CEP – 88370-446

Telefones: (47) 3517-0601, 8422-0176.

Home Page: www.gayajpconsultoria.com.br E-mail: gaya@gayajpconsultoria.com.br



Scanned by CamScanner

Rua João Emílio, nº 213, 2º andar, Centro, Navegantes (SC). CEP – 88370-446

Telefones: (47) 3517-0601, 8422-0176.

Home Page: www.gayajpconsultoria.com.br E-mail: gaya@gayajpconsultoria.com.br

ANEXO 3 – Certidão de Diretrizes emitida pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Navegantes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

CERTIDÃO DE DIRETRIZES

Interessado: Refisa Indústria e Comércio Ltda
Contato: cristiano@incotextil.com.br 3405-2100
Endereço: SC 414, km 1,1, Porto Escalvado
Atividade: Terminal Logístico
Matrículas: não apresentada

Informamos que de acordo com o CÓDIGO URBANÍSTICO – LEI nº 055, de 22/07/2008, o referido imóvel, conforme apresentado por imagem aérea, está localizado parcialmente na **Macrozona de Indústrias e Serviços 2 – MUIS 2**, e na **Macrozona Urbana de Qualificação 2 - MUQ-2**.

Desta forma, deverá o proprietário apresentar levantamento topográfico georeferenciado, utilizando DATUM SAD-69, de modo a permitir a localização precisa do imóvel e das macrozonas, bem como matrícula atualizada do mesmo.

A seguir são apresentados os parâmetros de ocupação de cada macrozona:

MACROZONA: Macrozona Urbana de Indústria e Serviços 2 - MUIS 2

Parâmetros de ocupação do solo	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo	-	
		Básico	1,00	
	Taxa básica de permeabilidade do Solo (%)		20	
	Taxa mínima de permeabilidade do Solo (%)		20	
	Taxa Máxima de Ocupação do Solo (%)	Base	50	
		Torre	50	
	Recuos (m) (ver Lei 055/08 - anexo III)	Frontal	Residencial	10,00
			Outros	10,00
		Lateral		5,00
	Número de pavimentos (unidade)		4	
Gabarito máximo (m) (ver Lei 055/08 - anexo III)		15		
Padrão de incomodidade (ver Lei 055/08 - anexo V)		Nível 2		

MACROZONA: Macrozona Urbana de Qualificação 2 - MUQ 2

Parâmetros de ocupação do solo	Coeficiente de aproveitamento	Mínimo	0,00	
		Básico	1,00	
	Taxa básica de permeabilidade do Solo (%)		40	
	Taxa mínima de permeabilidade do Solo (%)		40	
	Taxa Máxima de Ocupação do Solo (%)	Base	50	
		Torre	-	
	Recuos (m) (ver Lei 055/08 - anexo III)	Frontal	Residencial	4,00
			Outros	2,00
		Laterais e fundos		0 1,5
	Número de pavimentos (unidade)		2	
Gabarito máximo (m) (ver Lei 055/08 - anexo III)		10,00		
Padrão de incomodidade (ver Lei 055/08 - anexo V)		Não incomodo		

Rua João Emilio nº 100 – Fone: (47) 3342 9536 – E-mail: sdu@navegantes.sc.gov.br
Centro – 88.375-000 – Navegantes – SC

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

Diante do exposto, declaramos que é viável a implantação do empreendimento, sendo que cada parte da edificação deverá atender aos parâmetros de ocupação relativos à respectiva macrozona, devendo apresentar ainda:

- 1 - Projeto arquitetônico;
- 2 - Projeto hidro-sanitário;
- 3 - Aprovação do projeto preventivo de incêndio no Corpo de Bombeiros (e cópia do projeto);
- 4 - Anotações de Responsabilidades Técnicas - ART's
- 5 - Cópia da certidão de matrícula atualizada do imóvel (correspondente a planta topográfica)
- 6 - Certidão negativa de IPTU
- 7 - Licença Ambiental Prévia ou de Instalação, conforme o caso
- 8 - Autorização de terraplanagem
- 9 - Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, caso classificado como empreendimento de impacto

Observações:

- 1 - Todos os projetos devem atender as Leis 055/08, 056/08 e 057/08, que integram o Plano Diretor do Município de Navegantes. Estas estão disponíveis em www.navegantes.sc.gov.br
- 2 - Após análise dos projetos, poderão ser solicitadas outras complementações
- 3 - Deverá ser fornecida planta de implantação com coordenadas geográficas UTM das edificações.
- 4 - Os projetos devem atender a NBR-9050, referente a acessibilidade.

Navegantes, 22 de julho de 2014

Eng. Carlos Eduardo Muller
Secretaria de Governo

ANEXO 4 – Autorização para construção em imóvel de terceiros

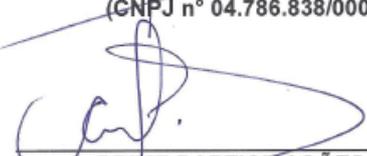
Walter&Souza
Advogados OAB/SC 1.769

**AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO EM IMÓVEL DE
TERCEIROS**

A empresa, **REFISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF com o nº 04.786.838/0001-32, localizada na Rodovia BR 101, Km nº 282, nº 04, Bairro Nova Brasília, Imituba, Santa Catarina, CEP nº 88.780-000, telefone comercial (48) 3255-7050, site: www.refisa.com.br, administrada por **CRISTIANO LUIZ PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF do MF com o nº 939.829.099-53 e no RIC da SSP/SC com o nº 3.371.132, como legítima possuidora e proprietária do imóvel localizado no Porto Escalvado do Município de Navegantes, SC, autoriza em caráter irrestrito e irrevogável, a construção de um Terminal Logístico no imóvel, pela empresa PRIME PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF com o nº 17.995.834/0001-87, localizada na Rua Estefânio José Vanolli, nº 984, 1º Andar, Bairro São Vicente, Itajaí, Santa Catarina, CEP nº 88.309.202, representada por **CRISTIANO LUIZ PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF do MF com o nº 939.829.099-53 e no RIC da SSP/SC com o nº 3.371.132.

Itajaí, SC, 11 de dezembro de 2014.


REFISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
(CNPJ nº 04.786.838/0001-32)


PRIME PARTICIPAÇÕES LTDA
(CNPJ nº 17.995.834/0001-87)

CNPJ: 13.895.286/0001-62
48 3263 5616
walteresouza@walteresouza.adv.br
www.walteresouza.adv.br
Rua Gaudêncio Campos, 33 - Centro